



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 de 03 de julho de 2018

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 465/2017 de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário oficial da União em 05 de setembro de 2017, Seção 2, pág.171, considerando a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura (DCNs), atualizada pela Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior, especificamente o Inciso IV do Artigo 1º; e pela Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; pela Resolução Nº 177 de 20 de janeiro de 2017, que institui o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, especificamente a Seção III – Do Currículo – Art. 115 e demais parágrafos; Art. 116; e consoante o Projeto Pedagógico do Curso, que prevê atividades complementares como um conjunto de experiências e de aprofundamento de estudos em áreas específicas e de interesse dos acadêmicos,

RESOLVE:

Expedir a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** para disciplinar os procedimentos de organização, apresentação e comprovação das Atividades Complementares do Curso de Pedagogia- Campus Regional de Óbidos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), observado o disposto na legislação pertinente nos termos seguintes:

Art. 1º São Atividades Complementares aquelas que contribuam com a formação profissional do pedagogo, no aprofundamento de estudos em áreas específicas e de interesse dos acadêmicos, consideradas a participação em algumas modalidades de experiências de modo a propiciar vivências variadas conforme a Resolução CEB/CP Nº 1 de 15 de maio de 2006 – DCNs do Curso de Pedagogia.

Art. 2º. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) realizar a análise e aproveitamento das Atividades Complementares de acordo com a ficha em anexo.

§ 1º Compete ao NDE definir e divulgar o calendário de recebimento e conferência das Atividades Complementares para fins de integralização curricular.

Art. 3º Os certificados e/ou declarações de comprovação da participação acadêmica deverão ser apresentados original e cópia, para conferência ou cópia autenticada.

§ 1º Toda documentação recolhida, conferida e aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante deverá ser registrada no histórico escolar do aluno e arquivada em pastas individuais.

§ 2º Serão considerados válidos os certificados e/ou declarações adquiridas a partir do ano de ingresso do acadêmico na Instituição, expedidas por instituições educativas ou em eventos, locais, regionais, nacionais ou internacionais que tratem sobre educação e áreas afins.

Art. 4º A carga horária das Atividades Complementares (200 horas) será distribuída conforme quadro abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA	C/H MÁXIMA
Experiência em Monitoria (Ensino), em Pesquisa e/ou Extensão (bolsista ou voluntário).	10h /semestre	20 horas
Estágio Profissional Supervisionado.	05h/semestre	10 horas
Participação em Conselho do Campus.	05h/semestre	10 horas
Participação em Diretório Acadêmico	05h/semestre	10 horas
Coordenação em eventos científicos (local, regional, nacional, internacional).	10h/ por evento	20 horas
Coordenação em eventos de extensão (local, regional, nacional, internacional).	10h/semestre	20 horas
Participação em eventos científicos e/ou extensão sem publicação de trabalhos.	05h/ por evento	10 horas
Participação em eventos com publicação de trabalhos (resumo simples)	10h/ por evento	20 horas
Participação em eventos com publicação de trabalhos completos (resumo expandido, artigo).	10h/por evento	30 horas
Aproveitamento do componente curricular de outros cursos da área de educação ou em áreas afins.	10h/cada ou	20 horas
Coordenação de cursos, minicursos, oficinas e exposições orais.	10h/evento	40 horas
Participação em Cursos, Minicursos e Oficinas.	05h/cada	40 horas
Palestrante em cursos, minicursos, oficinas e exposições orais.	10h/cada	40 horas
Coordenação em eventos acadêmicos de ordem cultural, social e esportivo.	10h/cada	20 horas
Participação em eventos acadêmicos de ordem cultural, social e esportivo.	05h/cada	10 horas
Participação em Palestras e conferências	05h/ cada	20 horas
Produção técnica e tecnológica.	05h/cada	10 horas
Participação em eventos (pedagógicos, históricos, culturais, desportivos, cívicos) da rede e das escolas públicas e privadas e organizações sociais.	05h/cada	40 horas

Art. 4º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Óbidos, ____ de ____ de 2018.

Profa. Dra. Maria Raimunda Santos da Costa
Presidente do Conselho do Campus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS REGIONAL DE ÓBIDOS
CONSELHO DO CAMPUS

FICHA DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Pedagogia – Campus Regional de Óbidos.

Acadêmico (a): _____

Matrícula: _____ Turma: _____

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CH APRESENTADA	C/H CREDITADA
Experiência em Monitoria (Ensino), em Pesquisa e/ou Extensão (bolsista ou voluntário).		
Estágio Profissional Supervisionado.		
Participação em Conselho do Campus.		
Coordenação em eventos científicos (local, regional, nacional, internacional).		
Coordenação em eventos de extensão (local, regional, nacional, internacional).		
Participação em eventos científicos e/ou extensão sem publicação de trabalhos.		
Participação em eventos com publicação de trabalhos (resumo simples)		
Participação em eventos com publicação de trabalhos completos (resumo expandido, artigo).		
Aproveitamento do componente curricular de outros cursos da área de educação ou em áreas afins.		
Coordenação de cursos, minicursos, oficinas e exposições orais.		
Participação em Cursos, Minicursos e Oficinas.		
Palestrante em cursos, minicursos, oficinas e exposições orais.		
Coordenação em eventos acadêmicos de ordem cultural, social e esportivo.		
Participação em eventos acadêmicos de ordem cultural, social e esportivo.		
Participação em Palestras e conferências		
Produção técnica e tecnológica.		
Participação em eventos (pedagógicos, históricos, culturais, desportivos, cívicos) da rede e das escolas públicas e privadas e organizações sociais.		
TOTAL		200 horas

OBS: Anexar cópia dos certificados e/ou declarações na pasta do (a) acadêmico (a).

Óbidos, ____ de ____ de ____.

Presidente do NDE